



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA E A EMPRESA SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, e, do outro lado, a empresa **SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.978.820/0001-56, com sede e domicílio no Largo Manoel José do Prado Franco, nº 23, A, Bairro Centro, Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ SILVA MARQUES** inscrito(a) no CPF sob o nº. 266.600.595-04, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 – FMAS e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços, no valor de R\$ 198.421,88 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais, e oitenta e oito centavos), equivalente a 25% do valor do contrato, conforme justificativa técnica atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, em seu artigo Art. 124, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**, em seu item 15.2.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo da quantidade, o valor total do contrato será acrescido em 198.421,88 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais, e oitenta e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 992.109,38 (novecentos e noventa e dois mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), alterando a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de janeiro de 2026.


Osanir dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratante JOAO LUIZ
SILVA

MARQUES:2666
0059504

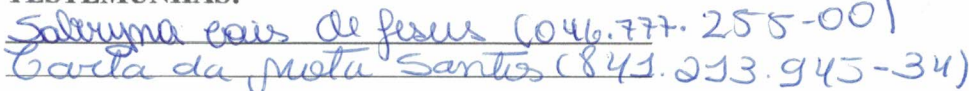
João Luiz Silva Marques

Sempre Comércio E Distribuição Ltda

Contratada

Assinado de forma
digital por JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2026.01.09
10:01:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Salvarina Reis de Jesus (046.777.255-001)
Carla da Costa Santos (841.213.945-34)